



Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>

Solicitação de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico 005/2022 | 17133 - MUNICIPIO DE BARRA MANSA - RJ

Jonatã Nascimento <jonata.nascimento@primebeneficios.com.br>

6 de abril de 2022, 17:00

Para: "edital@barramansa.rj.gov.br" <edital@barramansa.rj.gov.br>, "coordenadoria.compras@gmail.com" <coordenadoria.compras@gmail.com>

Cc: Licitacoes Prime <LicitacoesPrime@primebeneficios.com.br>

Prezados, boa tarde.

Solicitamos os seguintes esclarecimentos para participação do certame, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE MANUTENÇÃO, POR MEIO DE INTERNET, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, MICROPROCESSADO OU SISTEMA SIMILAR.

ESCLARECIMENTO 1:

VEÍCULOS EM GARANTIA DE FÁBRICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONCESSIONÁRIAS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação a Frota de veículos apresentada no item 9, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- I) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?
- II) No caso de existência de veículos em garantia de fábrica, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos, bem como em quais cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital.
- III) Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

RESPOSTA:

ESCLARECIMENTO 2:

PRAZO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

4.12 Os prazos para execução das manutenções/ reparos necessários nos veículos devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços de pequena monta (manutenções preventivas) deverão ser efetuados sempre dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da aprovação do orçamento, sem prejuízo a serviços de maior durabilidade, desde que previamente informados ao gestor e fiscal do contrato.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O prazo para execução dos serviços de manutenção pode ser especificado, em comum acordo, entre a Contratante e o estabelecimento credenciado através de nosso sistema no momento de realização das cotações. Sendo assim, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, poderá sofrer alterações, tendo em vista a demanda de peças, mão de obra e serviço a ser realizado pela oficina credenciada. Com a disponibilização de tal sistema para que ocorra tal negociação atenderemos ao solicitado no item 4.12?



Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>

Solicitação de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico 005/2022 | 17133 - MUNICIPIO DE BARRA MANSA - RJ

Engenharia SMMU <engenhariasmmu@gmail.com>

7 de abril de 2022 09:41

Para: Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>

Bom dia,

Em resposta ao questionamento.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação a Frota de veículos apresentada no item 9, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

I) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? **não**

II) No caso de existência de veículos em garantia de fábrica, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos, bem como em quais cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital.

III) Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos. Desta maneira estamos corretos no entendimento? **sim**

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O prazo para execução dos serviços de manutenção pode ser especificado, em comum acordo, entre a Contratante e o estabelecimento credenciado através de nosso sistema no momento de realização das cotações. Sendo assim, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, poderá sofrer alterações, tendo em vista a demanda de peças, mão de obra e serviço a ser realizado pela oficina credenciada. Com a disponibilização de tal sistema para que ocorra tal negociação atenderemos ao solicitado no item 4.12? **Sim, porem somente em casos excepcionais.**

Me coloco a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Nohaly Nader Mota

(24) 98120-4218